



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 052/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, de adiamento de suas férias, concedidas através da Resolução Administrativa nº 233/95, marcadas para o período de 09/07 a 07/08/96, para serem gozadas em data oportuna.

Sala de sessões, 04 de junho de 1996.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno